

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0012900049.001155/2024-09

Fazem parte deste Termo de Referência os seguinte anexos assinados por referência:

- **ANEXO A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**
- **ANEXO B - ORDEM DE FORNECIMENTO**

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando ao fornecimento 150 (cento e cinquenta) Broches de lapela, para atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD. E- FISCO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	587681-8	BROCHE - RETANGULAR,EM METAL DOURADO,MEDINDO (2,50 X 3,28)CM (L X A),IMPRESSAO TIPO RELEVO,FIXADO POR PINO E ATACADOR	UN	150	R\$	R\$
TOTAL						R\$

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme

permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de 150 (cento e cinquenta) Broches de lapela, a fim de garantir a identificação de seus pares em eventos associados ao Sistema Penitenciário, quando estiverem trajando terno ou Smoking, uma vez que o Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, coordena as ações da Política de Direitos Humanos, contando na sua estrutura com a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, que tem como missão controlar e manter em funcionamento o sistema penitenciário do Estado, mediante guarda e administração das Unidades Prisionais e Cadeias Públicas. A Polícia Penal de Pernambuco é responsável direta pela segurança, disciplina e execução das atividades previstas em Lei.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

O quantitativo estimado neste termo foi obtido através de análise prévia, de acordo com a necessidade, estipulado e pelo Secretário Executivo de Coordenação e Gestão.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O broche formato retangular em metal dourado com 2,50cm de largura por 3,28cm de altura, impressão tipo relevo colorido, fixado por pino e atacador.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A entrega dos bens será realizada de **forma imediata e integral**, em remessa única, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

4.2 A entrega será realizada no Almoxarifado da SEAP, localizado na Rua do Hospício, nº 751, - Parque 13 de Maio - Boa Vista - Recife - PE, em dias úteis e durante o horário de expediente normal do órgão, de acordo com agendamento prévio a ser realizado com a Gerência de Logística e Contratos da SERES, devendo a CONTRATADA confirmar, com antecedência mínima de 24 horas, a data e o horário da entrega, através do e-mail glog@seres.pe.gov.br. Telefone para contato número (81) 3184-1550.

4.3 Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

4.4 O objeto proposto neste TR deverá ser entregue adequadamente de modo a manter sua integridade física;

4.5 O objeto proposto neste TR será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo titular da Gerência de Logística - GLC, ou pessoa por este designada, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais recebidos com as especificações requisitadas;

b) Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento

Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais recebidos e consequente aceitação.

4.6 Fica assegurado a Secretaria Executiva de Ressocialização do Estado de Pernambuco, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas nesse termo de referência ou em desacordo com as especificações de marca do produto ofertado na proposta comercial oferecida, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 03 (dias) dias úteis a contar da sua notificação.

4.7 As eventuais substituições dos ITENS que apresentarem quaisquer defeitos ocorrerão sem ônus para a CONTRATANTE.

5. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

5.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

5.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte:_____;

Unidade Orçamentária:_____;

Elemento de Despesa:_____;

Atividade (Programa de Trabalho): _____.

5.1.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

5.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

6. PROPOSTA

6.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6.2 DA AMOSTRA

Visando subsidiar a emissão de avaliação dos produtos será exigida a apresentação de uma amostra de um produto nas especificações similar ao descrito neste Termo de Referência, conforme segue:

a) É obrigatória a apresentação de uma amostra, que serão submetidas à análise técnica para emissão de parecer Referência.

b) Os licitantes melhor classificados deverão apresentar um broche com as características do item ofertado, com a descrição detalhada do modelo, marca, características e especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do produto, no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir do primeiro

dia útil subsequente à convocação, para análise, visando amparar a aceitabilidade da proposta.

c) Todas as características exigidas deverão ser comprovadas, independentes da descrição da proposta. A não comprovação de algumas características exigidas ocasionará a desclassificação do licitante.

d) A avaliação do produto apresentado será realizada mediante a análise das descrições constantes do anexo à proposta, comparadas com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, pela Gerência de Logística e Contratos - GLC, que emitirá parecer consubstanciado.

e) Será desclassificada o licitante que tiver o objeto rejeitado, que não enviar a amostra, ou que não a apresente no prazo estabelecido.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

7.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

7.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

7.2.5 Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

7.3 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

7.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da

licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

7.4.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

7.4.3 A certidão descrita no item 7.4.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 7.4.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

8. DO CONTRATO

8.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA GARANTIA DO OBJETO

9.1 O prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. A contratada deverá assegurar o mesmo prazo estipulado pelo fabricante, caso este seja superior ao prazo mínimo retrocitado.

9.2 A garantia destina-se a remover os defeitos de fabricação apresentados pelo objeto, para as correções citadas neste item não haverá ônus à CONTRATANTE.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato;

10.2 Verificar no procedimento de entrega, o estado do material do objeto deste termo de referência;

10.3 Notificar a contratada caso verifique-se alguma irregularidade no fornecimento dos materiais;

10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado;

10.5 Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

10.6 Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratada, dando-lhe o acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

10.7 Prestar aos empregados da Contratada as informações e esclarecimentos que, eventualmente, venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do item a ser fornecido;

10.8 Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

10.9 Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas, comunicando por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando razões de sua não adequação aos termos contratuais;

10.10 Informar à contratada sobre normas e procedimentos de acesso à suas

instalações para entrega do objeto;

10.11 Designar gestor e fiscal para execução e fiscalização do contrato;

10.12 Analisar e atestar as faturas e notas fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;

10.13 Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis

10.14 Ao contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas a CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes;

11.2 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais e civis, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus

11.3 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

11.4 A CONTRATADA deverá reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, consideradas como as imperfeições que violem as normas técnicas e de segurança bem como as características do objeto expressas neste termo de referência;

11.5 A CONTRATADA não deverá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

11.6 Quando da homologação do certame, a CONTRATADA deverá estar com o CADFOR-PE atualizado para que se possa proceder ao empenhamento da despesa;

11.7 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.8 Atender prontamente às requisições do Órgão CONTRATANTE no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;

11.9 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

11.10 Prestar as informações solicitadas pelo órgão CONTRATANTE;

11.11 Facilitar a fiscalização da Administração, quando da entrega do material.

12. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o fornecimento do objeto pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais,

neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do email glog@seres.pe.gov.br, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

13.2 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no ato da entrega, no seguinte endereço: Rua do Hospício, nº 751, - Parque 13 de Maio - Boa Vista - Recife - PE -Gerência de Logística.

14. CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado, através de empenhamento e depósito em conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura, com o devido atesto de servidor da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

14.2 Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

14.3 A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência e respectivos anexos;

14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Secretaria Executiva de Ressocialização entre a data referida no item 19.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada pelo IPCA.

15. DAS SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

15.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

15.1.5 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

15.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

15.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

15.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.1.13 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência pela falta do subitem 15.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 15.1.1 a 15.1.12;

III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

15.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.2.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.2.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.2.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.2.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.2.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.4 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.6 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

15.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de

Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

Wellington Oliveira dos Santos
Inspetor Especial
Policia Penal
Gerência de Logística e Contratos

ANEXO A - MODELO DE PROPOSTA

À
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

ITEM	CÓD. FISCO	E-	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL							R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202__.

Nome
Assinatura
Cargo

ANEXO B - MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO nº _____

OBJETO: Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando ao fornecimento de Broche de lapela, para atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP.

ITEM	CÓD. E-FISCO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT

VALOR:
PRAZO DE ENTREGA:
LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:
SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Local, data.
Assinatura do servidor responsável